



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 103/04

Contrato n.º 268/04

Processo n.º 4/017.163-9, anexado ao 4/004.875-6 – Pregão 009/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de Emulsão Asfáltica RL -1C.

Aditamento: Acresce 50 toneladas ao custo de R\$ 43.393,00

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.943.783 e do CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.381.815/0001-22, sediada na Rua João Bettega, 3.500 (Parte) Santa Amélia – Curitiba/PR, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes do pregão n.º 009/04 - processo administrativo n.º 4/017.163-9, anexado ao 4/004.875-6, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de maio de 2004, nos autos do Processo Administrativo n.º 4/004.875-6 – Pregão n.º 009/04, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo n.º 4/017.163-9, apensado aquele, aditando o valor inicialmente contratado em mais 50 (cinquenta) toneladas de emulsão, acrescentando em R\$ 43.393,00 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -